DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA DIOGO ANTONIO DE MATOS-42867643899, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIOGO ANTONIO DE MATOS-42867643899**, inscrita no CNPJ sob nº 33.708.427/0001-06, com endereço à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 420, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o **Sr. Diogo Antonio de Matos,** portador do RG nº 49.743.753-3-SSP/SP e do CPF nº 428.676.438-99, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 22/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 012/2022 – Contrato nº 012/2022 - CONVITE Nº 005/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REAJUSTE -** O reajuste previsto na cláusula 4º item 4.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 16,8%, passando de **R$ 30,00** (trinta reais) por hora para **R$ 35,00** (trinta e cinco reais) por hora de propaganda volante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
DIOGO ANTONIO DE MATOS-42867643899
CNPJ nº 33.708.427/00001-06
Diogo Antonio de Matos
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA WOOD COLOR TINTAS LTDA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS NAS MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WOOD COLOR TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.544.335/0001-03, com endereço à Rua Simpliciano Custodio da Silveira, nº 226, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o **Sr. PAULO AUGUSTO DE ARAUJO MATOS,** portador do RG nº 52.483.084-8-SSP/SP e do CPF nº 442.883.358-09, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 15/02/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 009/2022 – Contrato nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REAJUSTE -** O reajuste previsto na cláusula 4º item 4.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, no **Lote – 07** – **Item – 01** – Água Raz Galão 05 litros, passando de **R$ 95,00** (noventa e cinco reais) para **R$ 102,60** (cento e dois reais e sessenta centavos); **Item – 02** – Água Raz litro, passando de **R$ 16,04** (dezesseis reais e quatro centavos) para **R$ 17,32** (dezessete reais e trinta e dois centavos); **Item – 19** – Thinner galão 5 litros, passando de **R$ 97,00** (noventa e

sete reais) para **R$ 106,70** (cento e seis reais e setenta centavos); **Item – 22** – Tinta látex 18 litros, passando de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais) para **R$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais); **Item – 23** – Tinta látex galão, passando de **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para **R$ 102,00** (cento e dois reais); **Item – 24** – Tinta p/ piso acrílica cinza escuro 18 litros, passando de **R$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais) para **R$ 281,60** (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
WOOD COLOR TINTAS LTDA
CNPJ nº 22.544.335/0001-03
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO MATOS
CONTRATADA

.....